



MARÇO 2024

ÍNDICE

- 1 – ENQUADRAMENTO
- 2 – DISCUSSÃO PÚBLICA
- 3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES
- 4 – SÍNTESE CONCLUSIVA
- 5 – ANEXOS

1 – ENQUADRAMENTO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações subsequentes e na redação vigente prevê a figura da unidade de execução (U.E.) enquanto mecanismo de execução dos planos municipais de ordenamento do território, conforme dispõem os artigos 146.º a 152.º do diploma em apreço.

O Plano Diretor Municipal de Cascais publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho, através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho, com a atual redação resultante das alterações subsequentes definiu como forma preferencial de execução das operações urbanísticas, a concretizar em áreas delimitadas como Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUB-UOPG), que as mesmas se deveriam processar no âmbito de unidades de execução, entre as quais figura a SUB-UOPG 1.7 – Charneca- cujos objetivos genéricos se encontram previstos no artigo 126.º-A alínea vii) do Regulamento do PDM-Cascais.

O procedimento de delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente (UECN) decorre sob o processo SPO n.º 975/2023, no âmbito do qual a Câmara Municipal de Cascais deliberou a 9 de maio de 2023, aprovar, por unanimidade, a proposta de delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente, de acordo com a Planta Cadastral, Termos de Referência e Anexos, que constituíam parte integrante da Proposta n.º 418/2023, bem como a abertura do respetivo período de discussão pública.

Nessa sequência, deu-se início ao respetivo procedimento e promoveu-se a discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente em conformidade com os artigos 148º a 150º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações subsequentes, cuja análise e apreciação se reporta o presente Relatório.

2 – DISCUSSÃO PÚBLICA

O procedimento de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente foi publicitado nos seguintes termos:

- I. Por Aviso publicado no Diário da República - Aviso n.º 10891/2023 Diário da República, 2.ª Série Parte H, n.º 107 de 2 de junho de 2023, conforme o Anexo I;
- II. Por Edital afixado nos locais de estilo – Edital N.º 344/2023, conforme o Anexo II;
- III. Mediante publicitação no Boletim Municipal, conforme o Anexo III;
- IV. Através de publicitação no sítio oficial da Câmara de Cascais, em www.cm-cascais.pt, conforme comprovativo em Anexo IV;
- V. Mediante publicitação na comunicação social, em jornal de âmbito nacional, conforme comprovativo em Anexo V.

A fase de discussão pública teve início no sexto dia útil após a publicação do Aviso n.º 10891/2023, no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 107, de 2 de junho de 2023 e decorreu entre os dias 14 de junho e 11 de julho de 2023, durante um período de 20 dias úteis, podendo os interessados participar *on line* para uma caixa de correio dedicada- participa.uecn@cm-cascais.pt ou em formato físico via correio postal ou entrega presencial na Loja Cascais.

Durante o referido período foram disponibilizados para consulta dos interessados os elementos integrantes da proposta de delimitação, designadamente, os Termos de Referência e os respetivos anexos, os quais puderam ser consultados *online*, através do correio eletrónico (ue.charneca@cm-cascais.pt) no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) ou, presencialmente, no Departamento de Gestão Territorial (DGT), atual Departamento de Processos Especiais, sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra nº 247, Edifício José, 4.º Piso, 2750-326 Cascais, após prévia marcação por telefone 214815494.

Foram prestados esclarecimentos a um participante, por telefone, relacionados com os elementos integrantes da proposta e com a forma de consulta dos mesmos no site institucional.

No período de discussão pública foram rececionadas via e-mail 32 (trinta e duas) participações, as quais se encontram devidamente registadas no Quadro de Participações que constitui o Anexo VI ao presente Relatório, e do qual consta o registo das mesmas; a identificação do participante, dia e hora da receção, bem como a qualificação da participação - se foi remetida a título individual ou em nome de organização.

Das 32 participações, 29 (vinte e nove) foram apresentadas a título individual e 3 (três) por organizações não-governamentais.

3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Conforme decorre da lei, findo o período de discussão pública deve a Câmara Municipal ponderar as reclamações, observações, sugestões ou oposições e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares perante a proposta objeto de discussão pública, no caso a proposta de delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente.

Das participações recebidas, 31 apresentam idêntico teor embora sejam subscritas por participantes distintos e 1 participação apresenta um conteúdo ligeiramente diferente, embora comum em muitos aspectos com as outras 31 participações rececionadas.

Da análise efectuada constata-se que as questões suscitadas centram-se em temas comuns, pelo que por motivos de sistematização de análise e exposição, as mesmas foram agrupadas por temas de incidência, para efeitos da sua apreciação e resposta.

As participações recebidas não invocam, demonstram ou fundamentam como a Proposta de Delimitação da UECN é desconforme ou incompatível com programas ou planos territoriais ou com disposições legais e regulamentares ou como a mesma é passível de lesar quaisquer direitos subjetivos em presença.

No seu computo manifestam o seu desagrado com a proposta de ocupação prevista para a unidade de execução a delimitar, a par de preocupação generalizada com o aumento da impermeabilização do solo numa área que consideram de grande vulnerabilidade, invocando em síntese os seguintes aspetos:

- I. A delimitação da unidade de execução promove a desclassificação do território e propõe edificação em áreas essenciais à biodiversidade e em espaços de elevada qualidade paisagística e ambiental...*

- II. *A ocupação e impermeabilização do solo constitui uma violação grosseira das orientações emanadas a nível regional, nacional e europeu no âmbito do ordenamento do território...*
- III. *A área de intervenção integra a Área de Proteção do PNSC e a Unidade de Paisagem Abano-Penha Longa e o Habitat Rede Natura 2000...*

Tendo como pressuposto contribuir para a clarificação de algumas das questões suscitadas somos de informar o seguinte:

- ✓ *A delimitação da unidade de execução promove a desclassificação do território e propõe edificação em áreas essenciais à biodiversidade e em espaços de elevada qualidade paisagística e ambiental...*

Relativamente às participações que consideram que a *delimitação da unidade de execução promove a desclassificação do território*, somos de esclarecer que de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 148.º do RJIGT, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos.

As unidades de execução constituem mecanismos de execução dos planos municipais de ordenamento do território, podendo ser delimitadas oficiosamente ou a requerimento dos interessados e visam a execução dos Planos tal como estes se apresentam, observando a carta de ordenamento ou de condicionantes, não detendo capacidade para operar qualquer classificação, desclassificação ou reclassificação de solo, nem para promover a alteração das categorias de espaço em que o mesmo se encontra qualificado.

No mesmo sentido, se reitera que a ocupação da área a delimitar como unidade de execução tem de observar e cumprir todas as servidões administrativas e todas as restrições de utilidade pública, como é o caso da Reserva Ecológica Nacional (REN), caso a mesma incidisse sobre a área a delimitar.

A área de intervenção da Unidade de Execução encontra-se classificada como solo urbano desde o 1.º Plano Diretor Municipal de Cascais de 1997 e qualificada como solo com capacidade edificativa, classificação que foi mantida no PDM/Revisão de 2015, bem como na versão revista e publicada no D.R. 1.ª Série, nº 195, de 9 de outubro de 2023, que admite a realização de operações urbanísticas de edificação/ampliação e requalificação de equipamentos de utilização coletiva.

Não corresponde assim à verdade a alegação de que a proposta de delimitação da unidade de execução pretende *desclassificar território*.

Paralelamente, importa reter que na área da UECN se pretende não só erigir ou ampliar equipamentos de utilização coletiva, mas também promover a requalificação dos existentes, reordenar o espaço público e o estacionamento, assim como reestruturar a rede viária e pedonal na envolvente.

No que se reporta à ocupação de “*áreas essenciais à biodiversidade e em espaços de elevada qualidade paisagística e ambiental*”, cabe clarificar que a área de intervenção da Unidade de Execução da Charneca Nascente se encontra inserida na “*Zona de Transição*” do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais, as quais constituem áreas que não apresentam especial relevância ao nível dos valores ambientais e paisagísticos, não integrando como tal o elenco das áreas sujeitas a regime de proteção definidas no Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC), aprovado pela RCM n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro

- ✓ *A ocupação e impermeabilização do solo constitui uma violação grosseira das orientações emanadas a nível regional, nacional e europeu no âmbito do ordenamento do território.*

Alegam os participantes que “*no presente contexto de emergência climática, mais esta ocupação e impermeabilização, a adicionar a tantas outras no PNSC constitui violação grosseira das orientações emanadas a nível regional, nacional e europeu no âmbito do ordenamento do território*”.

Trata-se de um entendimento que constitui uma opinião que apenas vincula os seus autores, que não indicam, nem demonstram quais as orientações que estão a ser violadas, quais as desconformidades em concreto e como as mesmas inquinam ou invalidam a proposta de delimitação da unidade de execução.

Não obstante cabe referir que as operações urbanísticas a desenvolver naquele território cumprirão os parâmetros urbanísticos fixados no PDM, entre outros, os definidos para os índices de ocupação e de impermeabilização.

- ✓ *A área de intervenção integra a Área de Proteção do PNSC e a Unidade de Paisagem Abano-Penha Longa e o Habitat Rede Natura 2000*

Afirmam os participantes que o “*o novo equipamento desportivo – centro de Padel está incluído em Área de Proteção do PNSC e Unidade de Paisagem Abano-Penha Longa e ainda no Habitat Rede Natura 2000 contida na área da parcela B – cerca de 7730 m², ocupando o Centro de Padel – 6.701 m² perto de 98% dessa área.*”

Sendo que alegadamente na área em causa se encontram *Serie do carvalho-cerquinho; Mato; Carrascal Melico arrectae-Quercetm coccifera; Quercus coccifera, rhamnus alaternos; R. oleoides; Asparagus albus; Pistacia lentiscus; Myrtus communis, Iris lusitânica; Osysi alba; Euphorbia characias e 5330 pt5 –*

Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos, pelo que entendem que” a unidade de execução deve ser liminarmente rejeitada”.

Como se demonstrará, tais afirmações enfermam de erro na análise, de facto e de direito, e, por conseguinte, nos vícios alocados e nas conclusões aferidas.

Conquanto fosse entendimento da Câmara Municipal que a pretensão não carecia de parecer do ICNF, porquanto não se pretende erigir qualquer construção em área sujeita a qualquer regime de proteção definido no Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais optou-se, ainda assim, por promover a consulta àquela entidade, de forma a não existirem duvidas de interpretação.

E conforme se refere no parecer S-045881/2023, de 06/12/2023 emitido pelo ICNF “no âmbito do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais, na sua Carta de Síntese, a pretensão insere-se no regime Área não Abrangida por Regime de Proteção - ANARP (art.º 29.º da RCM n.º 1 – A /2004 de 08 de janeiro POPNSC) e uma pequena área, no regime de proteção Área de Proteção Parcial do Tipo II (APPT II), onde não existirá qualquer intervenção.

Desta forma, a pretensão não carece de parecer do ICNF nos termos do artigo 29º da RCM n.º 1-A/2004 de 8 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 40.º C, do regulamento do PDM Cascais.

Acresce ainda o parecer no “que se refere a intervenção nos espaços exteriores, tendo em conta a afetação do habitat 5330 - *Matos termomediterrânicos pré-desérticos*, deverá privilegiar-se nas plantações a utilização de espécies do referido habitat e da flora autóctone, nomeadamente, *Myrtus communis*, *Olea europaea var. sylvestris*, *Pistacia terebinthus*, *Quercus coccifera*, *Rhamnus sp.pl.* etc, bem-adaptadas às condições edafoclimáticas locais, com reduzidas exigências hídricas, mais resistentes a pragas e doenças, e que por isso, necessitam de menores cuidados de manutenção.”

Mais adverte aquele Instituto que se deverá ter em conta “a restrição da utilização de espécies florísticas constantes da Lista Nacional de Espécies Invasoras (anexo II do DL n.º. 92/2019 de 10 de julho), e no caso da presença de alguma espécie invasora, deverá ser promovida a sua erradicação.”

Concluindo, em síntese que “em face ao exposto, considera-se que as intervenções referentes ao pedido delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente - na Charneca- ao abrigo do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros

nº 1-A/2004 de 8-01 e transposto para o PDM de Cascais, não carece de parecer pois está em solo classificado por ANARP.”

Não corresponde, pois, à verdade a invocação de que a *área de intervenção integra a Área de Proteção do PNSC*.

E no que respeita à proteção da flora autóctone, como resulta da proposta de delimitação da UECN, o projeto de arquitetura paisagística a desenvolver irá proceder ao levantamento fitossanitário das espécies existentes e contemplará as necessárias medidas de erradicação das espécies exóticas invasoras que atualmente se encontram naquele território com as consequências negativas daí advenientes, espécies essas que serão erradicadas com a intervenção ora proposta, privilegiando-se as espécies do habitat 5330 e a flora autóctone sugerida pelo ICNF - *“Myrtus communis, Olea europaea var. sylvestris, Pistacia terebinthus, Quercus coccifera, Rhamnus sp.pl. etc,* bem-adaptadas às condições edafoclimáticas locais, com reduzidas exigências hídricas, mais resistentes a pragas e doenças, e que por isso, necessitam de menores cuidados de manutenção, em cumprimento do parecer do ICNF.

4 – SÍNTESE CONCLUSIVA

As participações reecepcionadas num total de 32 apresentam um conteúdo similar e manifestam o seu desagrado com a proposta de ocupação prevista para a área de intervenção da Unidade de Execução Charneca Nascente, invocando em particular as questões elencadas no ponto 2 deste Relatório, não demonstrando ou fundamentando em que termos a proposta de delimitação da UECN se apresenta desconforme ou incompatível com programas ou planos territoriais, ou suscetível de violar normas legais e regulamentares aplicáveis.

Não obstante, considerou a CMC que deveria contribuir para a clarificação das alegações tendo optado por remeter resposta fundamentada e esclarecedora a todos os interessados.

Da ponderação efectuada conclui-se que as participações não motivam a alteração da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução, nem a alteração do Programa proposto, uma vez que da análise das questões suscitadas não resultou ter sido invocada ou demonstrada a existência de desconformidades, ilegalidades ou irregularidades que possam fundamentar a inviabilização da proposta de delimitação da UECN ou obstar ao prosseguimento da tramitação tendente à sua aprovação, devendo o presente Relatório ser objeto de deliberação pela Câmara Municipal.

5 – ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 10891/2023 no D.R. 2.ª Série, Parte H, n.º 107, de 2 de junho de 2023;

Anexo II - Edital N.º 344/2023;

Anexo III - Publicitação no Boletim Municipal;

Anexo IV – Publicitação no sítio oficial da Câmara de Cascais;

Anexo V – Publicitação na comunicação social;

Anexo VI - Quadro de Participações da Discussão Pública



MARÇO 2024

**MUNICÍPIO DE CASCAIS****Aviso n.º 10891/2023**

Sumário: Discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente.

Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente

Miguel Pinto Luz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião de 09/05/2023, no âmbito da Proposta n.º 418/2023, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações e na redação vigente.

Mais se faz saber, que o mencionado período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis e terá início no sexto dia útil, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 89.º; n.º 4 do artigo 148.º e na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participa.uecn@cm-cascais.pt) ou por via postal para o endereço Loja Cascais, Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso-1 2750-281 Cascais, devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo caso pretendam, utilizar para o efeito, o impresso disponível no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente e respetiva documentação pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) ou, mediante prévia marcação (214 815 494), no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra n.º 247, Edifício S. José, 4.º piso, 2750-326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10H00 e as 12H00 e entre as 14H00 e as 16H00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

25 de maio de 2023. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Miguel Pinto Luz*.

316508743

EDITAL N. 344/2023

**Discussão Pública da Proposta de Delimitação
da Unidade de Execução da Charneca Nascente**

Miguel Pinto Luz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião pública de 09/05/2023, no âmbito da Proposta n.º 418/2023 deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente, em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações e na redação vigente.

Mais se faz saber, que o mencionado período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis e terá início no sexto dia útil após a publicação do presente Aviso n.º 10891/2023, no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 31, de 02/06/2023, decorrendo entre o dia 14 de junho de 2023 e o dia 11 de julho de 2023, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do art.º 89.º; n.º 4 do art.º 148.º e na alínea a) do n.º 4 do art.º 191.º do RJIGT.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participa.uecn@cm-cascais.pt) ou por via postal para o endereço Loja Cascais, Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso-1 2750-281 Cascais, devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo caso pretendam, utilizar para o efeito, o impresso disponível no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente e respetiva documentação pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), encontrando-se o processo integral disponível para consulta, mediante prévia marcação (214 815 494), no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra n.º 247, Edifício S. José, 4º piso, 2750-326 Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros avisos, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

Cascais, 02 de junho de 2023

Miguel Pinto Luz

Vice-Presidente
Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO
PINTO LUZ
Num. de Identificação: 10640682
Data: 2023.06.06 10:25:37+01'00'

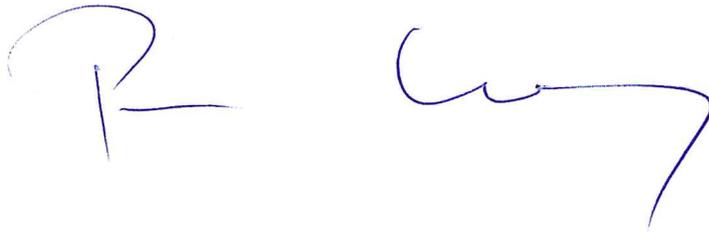
CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, ~~bem como na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 06/06/2023

O Fiscal Municipal,



A CAG
Nº 10
José Paulo Duarte

Nº 10 Coordenador da Zona Oeste

José Paulo Duarte

2023-06-06

ANEXO III – Publicitação no Boletim Municipal

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA
Data 07.06.2023

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO: “Edital n.º 344/2023 – Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente”



REG.º I-CMC-2023/11413

EDITAL N. 344/2023**Discussão Pública da Proposta de Delimitação
da Unidade de Execução da Charneca Nascente**

Miguel Pinto Luz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião pública de 09/05/2023, no âmbito da Proposta n.º 418/2023 deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente, em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações e na redação vigente.

Mais se faz saber, que o mencionado período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis e terá início no sexto dia útil após a publicação do presente Aviso n.º 10891/2023, no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 31, de 02/06/2023, decorrendo entre o dia 14 de junho de 2023 e o dia 11 de julho de 2023, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do art.º 89.º; n.º 4 do art.º 148.º e na alínea a) do n.º 4 do art.º 191.º do RJIGT.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participa.uecn@cm-cascais.pt) ou por via postal para o endereço Loja Cascais, Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso-1 2750-281 Cascais, devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo caso pretendam, utilizar para o efeito, o impresso disponível no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Charneca Nascente e respetiva documentação pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), encontrando-se o processo integral disponível para consulta, mediante prévia marcação (214 815 494), no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra nº 247, Edifício S. José, 4º piso, 2750-326 Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros avisos, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

Cascais, 02 de junho de 2023

Miguel Pinto Luz

Vice-Presidente

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO
PINTO LUZ
Num. de Identificação: 10640682
Data: 2023.06.06 10:25:37+01'00'



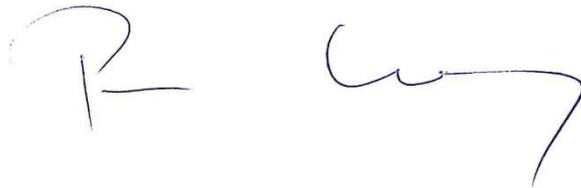
CARTÃO DE CIDADÃO
C O M U N I C I P A L

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, bem como na ~~cidade~~ ~~indicação~~, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 06.06.2023
O Fiscal Municipal,



A CACA
MUNICIPAL
José Paulo Duarte
2023.06.06

ANEXO IV – Publicitação no sítio oficial da Câmara de Cascais

Publicação SITE CMC

MENU CASCAIS MyCascais

CASCAIS Tudo começa nas pessoas

GOVERNO LOCAL O QUE FAZEMOS PARTICIPAÇÃO LOJA CASCAIS AGENDA

A delimitação de unidades de execução consiste na **fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística**, com a identificação de todos os prédios abrangidos. As unidades de execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais.

Na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.

DISCUSSÃO PÚBLICA DELIMITAÇÃO APROVADA.OBRA EM CURSO DELIMITAÇÃO APROVADA

Discussão pública da Unidade de Execução Charneca Nascente (até 11 de julho)

Documentação Técnica

- Deliberação
- Termos e Referência

Publicitação

- Anúncio na comunicação social
- Edital
- Boletim Municipal
- Publicação em Diário da República

Formulário de participação

CASCAIS DIGITAL

MY CASCAIS LOJA CASCAIS GEO CASCAIS FIX CASCAIS 360° CASCAIS MY CASCAIS

CONTACTOS

10:21 14-06-2023

CASCAIS

Tudo começa nas pessoas

GOVERNO LOCAL

O QUE FAZEMOS

PARTICIPAÇÃO

LOJA CASCAIS

AGENDA

noticias relacionadas

13 Jun Cascais distingue municipais e instituições de mérito

13 Jun Procissão de Santo António

12 Jun Entrega de diplomas do projeto São Domingos Qualifica

Início | Consultas públicas

Consultas públicas

14-06-2023

Partilhar

Discussão pública da Unidade de Execução Charneca Nascente (até 11 de julho)

Documentação Técnica

- [Deliberação](#)
- [Termos e Referência](#)

Publicitação

- [Anúncio na comunicação social](#)
- [Edital](#)
- [Boletim Municipal](#)
- [Publicação em Diário da República](#)

[Formulário de participação](#)

CONTACTOS

CASCAIS DIGITAL



MY CASCAIS

LOJA CASCAIS

GEO CASCAIS

FIX CASCAIS

360° CASCAIS

MY CASCAIS



ANEXO V – Publicitação na comunicação social



Pub. Obrigatória



Município do Seixal
Câmara Municipal
AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 26/05/2023, o 2.º aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 07/2006, de 27 de abril (n.º 5/2023), processo 26/A/2001, em nome de Francame – Empreendimentos Imobiliários, Lda, na sequência do despacho n.º 2543-VMJM/2023 de 25 de maio, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, relativo aos prédios sítos em Quinta da Fábrica de Baixo, freguesia de Corroios, descritos na Conservatória do Registo Predial de Amora sob os números 7551/20060602, 7552/20060602, 7553/20060602, 7554/20060602, 7555/20060602, 7556/20060602, 7557/20060602, 7558/20060602 7559/20060602 e 7560/20060602, da freguesia de Corroios e inscritos, respetivamente, na matriz predial urbana da dita freguesia sob os números 12486, 12487, 12488, 12489, 12490, 12491, 12492, 12493, 12494 e 12495, da referida freguesia.

Do presente aditamento constam as seguintes alterações, que incidem sobre os lotes n.ºs: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49. É eliminado o lote 41, que permitia a construção de um edifício de 3 pisos, destinado a habitação (6 fogos), mais cave para estacionamento e uma área de construção de 688,00m².

Os fogos previstos para o lote 41 e respetiva área de construção, são transferidos para os lotes 40 e 49, que passarão, assim, a ter, cada um, 4 pisos, 12 fogos, mais cave para estacionamento, e uma área de construção de 1.292,00m².

É eliminado o arruamento situado entre o lote 44 (a norte) e o lote 45 (a sul), que com a deslocação dos lotes, devido à eliminação do lote 41, desaparece, não havendo qualquer interferência nas infraestruturas do loteamento.

A deslocação dos lotes, devido à eliminação do lote 41 e do referido arruamento, permite o afastamento à linha de água, marcada na carta de condicionantes dos PDM, de 20m.

São alteradas as cotas de soleira, dos referidos lotes, quer ao nível da cave, quer do piso 0, de acordo com a respetiva planta síntese. Seixal, 31 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal
Paulo Alexandre da Conceição Silva

AVISO n.º 10891/2023
ABERTURA DE PERÍODO
DE DISCUSSÃO PÚBLICA
Proposta de Delimitação da Unidade
de Execução Charneca Nascente



CÂMARA
MUNICIPAL
CASCAIS

Miguel Pinto Luz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual que a Câmara Municipal, na reunião de 09/05/2023, no âmbito da Proposta n.º 418/2023, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública, da proposta de Delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente, em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações e na redação vigente.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis, entre o dia 14 de junho de 2023 e o dia 11 de julho de 2023, podendo a proposta e respetiva documentação ser consultada em www.cm-cascais.pt, encontrando-se o processo integral disponível para consulta, mediante marcação (214 815 494) no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra n.º 247, Edifício S. José, 4.º piso, 2750-326 Cascais.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participa.uecn@cm-cascais.pt), por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais (sito no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso-1 2750-281 Cascais), devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo caso pretendam, utilizar para o efeito, o impresso disponível no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 02 de junho de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Eng. Miguel Pinto Luz



PROCEDIMENTO PARA A SUBCONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO
DO POSTO DE ABASTECIMENTO DA BP E ESPAÇO
PARA LAVAGEM AUTO EM OEIRAS

ANÚNCIO

A Fundação INATEL torna público que se encontra aberto o procedimento para subconcessão de exploração do posto de abastecimento BP em Oeiras, sito na Estrada Marginal, E.N. 6 km 8,6, S. Julião da Barra, Oeiras, sendo que:

- 1 - O valor anual base é de € 57360,00 + IVA (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).
- 2 - As propostas deverão ser enviadas por email para: subcedencia.oeiras@inatel.pt, até ao 20.º dia útil após a publicação do anúncio.
- 3 - O caderno de encargos é gratuito, encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Património, sito na Calçada de Santana, n.º 180, em Lisboa, todos os dias úteis entre as 10h00 e as 17h00, podendo ser disponibilizado por email, sob pedido, ou através do seguinte link: <https://www.inatel.pt/bpoeiras>
- 4 - Poderão concorrer todos os interessados devendo, para o efeito, apresentar os documentos indicados na cláusula 8 do Caderno de Encargos.
- 5 - O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o desenvolvimento da atividade, considerando o valor anual de renda e as benfeitorias a realizar no local, de acordo com os seguintes fatores de avaliação discriminados no ponto 6.4. do Caderno de Encargos: a) Projeto de investimento - 10%; b) Avaliação qualitativa do projeto - 10%; c) Cronograma do projeto - zona de abastecimento - 5%; d) Cronograma do projeto - zona de lavagens - 5%; e) Avaliação da empresa - 10%; f) Valor anual proposto - 60%.
- 6 - A cessão de exploração é contada a partir da data da celebração do contrato, com limite máximo até 31.12.2035.
- 7 - A renda mensal que vier a resultar da adjudicação como contrapartida da subconcessão de exploração vence-se no dia 1 de cada mês e deverá ser paga até ao dia 8 do mesmo mês.
- 8 - A adjudicação da cessão de exploração será formalizada através de contrato escrito a celebrar entre as partes.

Anuncie nos

Classificados

Através do site www.classificadoscm.pt

Por telefone: **210 494 998**

Chamada para a rede nacional

Por fax: **210 493 157**

Dias úteis, das 09h às 18h

Pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária

CORREIO



Proc. 2518/22.5T8LRA

Insolvência de António Francisco Febra

Comarca de Leiria, Juízo de Comércio de Leiria - Juiz 3

LEILÃO ELETRÓNICO

Diversos IMÓVEIS URBANOS e RÚSTICOS

AUTOCARRO

MARCAS NACIONAIS | BENS MÓVEIS

Maceira - Leiria
Batalha
Achete - Santarém

Início: 30/05/2023

Fim: 28/06/2023, entre as 14h10 e as 16h30

Visitas por marcação prévia

Estrada da Nazaré, n.º 148, 2430-033 Marinha Grande - Portugal
+351 244 245 659 | +351 913 374 163 | +351 926 029 071



www.inlexleiloeira.pt
geral@inlexleiloeira.pt

ANEXO VI – Quadro de Participações da Discussão Pública

Anexo VI - Quadro de Participações da Discussão Pública

Discussão Pública | UE Charneca Nascente | EDITAL N. 344/3023|Proc. SPO/418/2023
14 junho a 11 julho

Tipologias	1	Pedio Esclarecimento	<div style="background-color: #90EE90; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></div> IGUAL <div style="background-color: #ADD8E6; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></div> COM ALGUMAS ALTERAÇÕES <div style="background-color: #FF0000; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></div> Tírei da quarentena <div style="background-color: #FF0000; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></div> # Fora de prazo
	2	Reclamação/Desagrado	

Nº	NOME	DIA	HORA	QUALIDADE	Nº CC / Passaporte	NIF:	E-mail	TEOR DA PARTICIPAÇÃO	Formulário	Tipologias		Pessoal Coletivo
										1	2	
1	Cecilia Silva	04-07-2023	14:55	Moradora	x	x	cecilia.silva@cm-cascais.pt	Não consigo consultar "A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Charneca Nascente e respetiva documentação pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais". De acordo com o PDM em vigor a UOPG 1 coincide, genericamente, com a área do Parque Natural de Sintra-Cascais arecta ao Município de Cascais, "... compreendendo um território de características eminentemente rurais, com uma expressão significativa de faixa litoral de especial valor ecológico, de elevada biodiversidade e qualidade paisagística e ambiental." A principal vocação da UOPG 1 é a "...valorização e conservação da natureza numa perspetiva de desenvolvimento. Neste sentido, devem ser privilegiados os usos compatíveis com a qualificação do solo como espaço natural, apostando na promoção da qualidade de vida da população residente e no desenvolvimento de atividades que possam atrair visitantes no âmbito do turismo ambiental, cultural e desportivo." A Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.7 (SUBOPG 1.7 - Charneca) integra "...o núcleo urbano de Charneca, ... localizado na união de freguesias Cascais e Estoril, ... delimitado por terrenos do PNSC a norte, nascente e poente e a sul pela Av. da Charneca, e abrange uma área territorial de aproximadamente 13,00ha delimitada na Planta de Ordenamento do PDMCascais e integrada na UOPG 1." A área de intervenção da UEEN situa-se na Bacia Hidrográfica da Ribeira da Foz do Guincho e, de acordo com os Termos de Referência: "... incide sobre um conjunto de terrenos municipais, parte dos quais cedidos em direito de superfície à União Recreativa da Charneca e ao Picadeiro onde se encontram já erigidos diversos equipamentos de utilização colectiva em funcionamento." Localiza-se no limite da área protegida do PNSC e abrange exclusivamente áreas classificadas como Solo Urbano e qualificadas como Categoria de Espaço Residencial quando, dada a sua localização, deveria outrossim integrar a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Estrutura Ecológica Fundamental, pois parte da sua área está sinalizada na Carta de Habitats Naturais - Out 2003 (GeoCascais), como Tipo da Área Habitat Rede Natura 2000 - Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos. Ao longo do tempo e ao contrário do que propagandeia, a CMC, ao pretender implantar urbanizações ou equipamentos, tem injustificadamente desclassificado território e tem permitido implantar construções em áreas essenciais à manutenção da biodiversidade, com especial valor ecológico e elevada qualidade paisagística e ambiental. Torna-se por demais evidente que, no presente contexto de emergência climática, mais esta ocupação e impermeabilização, a adicionar a tantas outras do PNSC, constitui uma violação grosseira das orientações emanadas a nível regional, nacional e europeu, no âmbito do ordenamento do território. De facto, a CMC, ao determinar e dar cumprimento à Unidade de Execução da Charneca Nascente, nomeadamente ao "... novo equipamento desportivo - Centro de Padel - [que] será instalado no terreno devoluto existente entre o Centro Hípico e a União Recreativa, denominado por Baldio do Boucal, e no qual atualmente se encontra erigida uma construção pré-fabricada de apoio ao campo de jogos da União Recreativa da Charneca.", está exactamente a promover mais impermeabilização e desclassificação do território. De salientar ainda que o ponto 6.1.5 da proposta de intervenção - Instalar um novo equipamento desportivo - Centro de Padel, está incluído em: Área de Protecção do PNSC e Unidade de Paisagem Abano-Penha Longa; Habitat Rede Natura 2000 contida na área da parcela B - cerca de 7730m2, ocupando o Centro de Padel - 6.701m2 perto de 98% dessa área: Série do carvalho-cerquinho; Mato; Carrascal Melico arrectae-Quercetum coccifera; Quercus coccifera, Rhamnus alaternus, R. oleoides, Asparagus albus, Pistacia lentiscus, Myrtus communis, Tris luscitânica, Osiris alba, Fimbrinia characias - 5330m5 - Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos.	N	x		X
2	Forum por Carcavelos	11-07-2023	11:36		x	505098601	aazevedo49@gmail.com forumcarcavelos@gmail.com	Ecologia Nacional (REN) e a Estrutura Ecológica Fundamental, pois parte da sua área está sinalizada na Carta de Habitats Naturais - Out 2003 (GeoCascais), como Tipo da Área Habitat Rede Natura 2000 - Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos. Ao longo do tempo e ao contrário do que propagandeia, a CMC, ao pretender implantar urbanizações ou equipamentos, tem injustificadamente desclassificado território e tem permitido implantar construções em áreas essenciais à manutenção da biodiversidade, com especial valor ecológico e elevada qualidade paisagística e ambiental. Torna-se por demais evidente que, no presente contexto de emergência climática, mais esta ocupação e impermeabilização, a adicionar a tantas outras do PNSC, constitui uma violação grosseira das orientações emanadas a nível regional, nacional e europeu, no âmbito do ordenamento do território. De facto, a CMC, ao determinar e dar cumprimento à Unidade de Execução da Charneca Nascente, nomeadamente ao "... novo equipamento desportivo - Centro de Padel - [que] será instalado no terreno devoluto existente entre o Centro Hípico e a União Recreativa, denominado por Baldio do Boucal, e no qual atualmente se encontra erigida uma construção pré-fabricada de apoio ao campo de jogos da União Recreativa da Charneca.", está exactamente a promover mais impermeabilização e desclassificação do território. De salientar ainda que o ponto 6.1.5 da proposta de intervenção - Instalar um novo equipamento desportivo - Centro de Padel, está incluído em: Área de Protecção do PNSC e Unidade de Paisagem Abano-Penha Longa; Habitat Rede Natura 2000 contida na área da parcela B - cerca de 7730m2, ocupando o Centro de Padel - 6.701m2 perto de 98% dessa área: Série do carvalho-cerquinho; Mato; Carrascal Melico arrectae-Quercetum coccifera; Quercus coccifera, Rhamnus alaternus, R. oleoides, Asparagus albus, Pistacia lentiscus, Myrtus communis, Tris luscitânica, Osiris alba, Fimbrinia characias - 5330m5 - Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos.	N		x	X
3	Romulo Machado	11-07-2023	12:59			5034497	romulo.mcd@gmail.com		N			X
4	Grupo Ecológico de Cascais ONGA	11-07-2023	13:31	Presidente		06416280 02X1	grupoecologicocascais@gmail.com		N		x	X
5	Maria Paula Mascareilhas	11-07-2023	14:02			06416280 0 ZX1	mpvmascarenhas.ics@gmail.com		N		x	X
6	Jorge Maia Marques	11-07-2023	14:25			313011	jmaia@bascoos@gmail.com		N		x	X
7	Ana Cristina Figueiredo	11-07-2023	15:55			6526131	acfigueirus@yahoo.co.uk		N		x	X
8	Rita Alexandra Alves Duarte	11-07-2023	16:11			10996306	ritaduarte@hotmail.com		N		x	X
9	Anamaria Teixeira Azevedo	11-07-2023	16:58			370087	aazevedo49@gmail.com		N		x	X
10	Ana Júlia Rodrigues	11-07-2023	18:12			14977202	ajulair@gmail.com		N		x	X
11	Pedro Alexandre Aguiar Mendes	11-07-2023	18:25			7205796	pam@pmendes.com		N		x	X
12	Vasco Stock da Cunha	11-07-2023	18:30			1440655	vasco_cunha23@hotmail.com		N		x	X
13	Ana Sofia Alves Duarte	11-07-2023	18:42			10255805	sfuda74@gmail.com		N		x	X
14	Luís Fernando Arriaga da Cunha	11-07-2023	16:06			11651	Luis@larriga.net		N		x	X
15	Helder António de Oliveira Careto	11-07-2023	19:42			6497034	helder_careto@hotmail.com		N		x	X
16	Sofia Bettencourt	11-07-2023	20:12			6265136	sofiabettencourt@icloud.com		N		x	X
17	Lílija Schottner	11-07-2023	20:45			BH2482712	liliaschottner@aol.com		N		x	X
18	Filipe Marotto	11-07-2023	20:45			YB0901518	femarotto@gmail.com		N		x	X
19	Stanislaus Myck	11-07-2023	21:18			KCY5U4N9	liliaschottner@aol.com		N		x	X
20	Bernardo Belo Machado	11-07-2023	21:27			14616687	bernardobelomachado@gmail.com		N		x	X
21	Ana Paula Morgado Belo	11-07-2023	21:34			6010174	anabelo@sapo.pt		N		x	X
22	Bárbara Belo Machado	11-07-2023	21:52			14853950	barbarabelomachado@gmail.com		N		x	X
23	ADAJ - Associação de Defesa de Aldeia de Jusó	11-07-2023	22:29			x	mcaldeiadejuso@sapo.pt		N		x	X
24	Luca Oliver Sam Carlisle	11-07-2023	22:37			30603885	lucacarlisle.97@gmail.com		N		x	X
25	Ana Cristina de Oliveira Luis	11-07-2023	23:25			8917164	ana.c.luis@gmail.com		N		x	X
26	Matilde Luis Guerreiro	11-07-2023	23:40			307874523	matildelguerreiro@gmail.com		N		x	X
27	Isabel Maria Fernandes Rodrigues	12-07-2023	10:22			10557241	isabelmfr@outlook.com		N		x	X
28	Celine Coste Carlisle	11-07-2023	23:57			x	laxness-births.0t@icloud.com		N		x	X
29	Tinna Rym Pederson	11-07-2023	23:57			x	laxness-births.0t@icloud.com		N		x	X
30	David Stewart Carlisle	11-07-2023	23:57			x	laxness-births.0t@icloud.com		N		x	X
31	Manuel Janssen Valadas Preto	12-07-2023	13:03			8211950	manuel_preto@hotmail.com		N		x	X
32	Rita Alexandra Alves Duarte	12-07-2023	23:09			10996306	acristinasmarques@gmail.com		N		x	X

Sub-Totais 0 1 31 29 3

TOTAL Participações RECEBIDAS 32
TOTAL Participações / Dentro do prazo 29

Telefones

1 Cecilia Silva 05-07-2023 15:14

Ligamos a dar informação como aceder aos elementos da Consulta Pública